

EDITAL nº 03, de 20 de Março de 2024.

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins torna público o presente Edital e convida os(as) Promotores(as) de Justiça do Estado do Tocantins, enquanto agentes de Promotorias de Justiça, a apresentarem trabalhos nos termos estabelecidos, para concorrerem ao **Prêmio Cesaf-Escola, edição 2024, com o Tema “Ministério Público Justo: integridade institucional, resolutividade e garantia de direitos”**, em conformidade com este edital e regulamento anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETIVO

1.1 O presente tem por objetivo selecionar trabalhos extrajurisdicionais e jurisdicionais (práticas exitosas) desenvolvidos nas Promotorias de Justiça, por Promotores(as) de Justiça do Estado do Tocantins, para o Prêmio Cesaf-Escola, edição 2024, produzidos no período de 2º de janeiro de 2023 a 28 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS

2.1 A inscrição dos trabalhos deve ser feita, exclusivamente, via internet, utilizando o formulário de inscrição disponível na página eletrônica do Cesaf-Escola, (<https://mpto.mp.br/cesaf/#page>), a partir da data indicada no cronograma do Regulamento.

2.2 Os trabalhos devem ser transmitidos ao Cesaf-Escola até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), da data limite descrita no cronograma do Regulamento.

2.3 Serão aceitos trabalhos extrajurisdicionais e jurisdicionais, como práticas desenvolvidas dentro do período fixado na cláusula primeira e, que tenham auferido resultados de sucesso capazes de atender demandas sociais.

2.4 Práticas já premiadas pelo Prêmio Cesaf-ESMP, em edições anteriores, não poderão concorrer.

2.5 O arquivo com a documentação citada no Regulamento deve ser gerado fora do formulário de inscrição do Prêmio Cesaf-Escola, edição 2024, anexado a este, no formato “pdf”, limitando-se a 10 MB.

2.6 Não serão admitidas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco, após o prazo final estabelecido neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

3.1 A análise e avaliação dos trabalhos inscritos serão realizadas por uma Comissão, designada segundo o Regulamento, não sendo permitido integrar a mesma quem tenha trabalho concorrente ou quem participe da equipe que tenha realizado o trabalho em

202 Norte, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 5 e 6, 3º andar – Fone 3216-7676– Palmas – TO – CEP:
77.006.218 – E-mail: cesaf@mpto.mp.br

questão.

CLÁUSULA QUARTA

DO RESULTADO

4.1 O resultado do presente concurso será divulgado na página eletrônica do Cesaf-Escola, disponível na internet no endereço <https://mpto.mp.br/cesaf/#page> e, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA QUINTA

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem não o fizer até o terceiro dia útil, contado do prazo final fixado para a inscrição, com observância obrigatória da legitimidade, termos e condições estabelecidas no Regulamento (Anexo 1).

CLÁUSULA SEXTA

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1 O presente edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Cesaf-Escola ou exigência legal, mediante decisão fundamentada, sem que isso implique fator para indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e/ou situações não previstas neste edital serão solucionadas pela direção do Cesaf-Escola.

Palmas, 20 de março de 2024.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora de Justiça
Diretora-Geral do CESAF-ESMP

ANEXO 1 – REGULAMENTO

O presente Regulamento tem por finalidade definir as condições para seleção das práticas bem-sucedidas a concorrerem ao Prêmio Cesaf – Escola, edição 2024.

I. Do Prêmio Cesaf – Escola

Art. 1º Constitui uma forma de prestigiar os trabalhos extrajurisdicionais e jurisdicionais, com práticas exitosas, desenvolvidos, exclusivamente, nas Promotorias de Justiça pelos(as) Promotores(as) de Justiça do Ministério Público do Tocantins.

§ 1º Entende-se, por práticas exitosas, as atuações desempenhadas no período previsto no respectivo edital, que tenham apresentado resultados, dos quais decorram sucesso no sentido da transformação da realidade social daquela localidade, evidenciando a integridade institucional no que tange à sua credibilidade e eficácia, compromisso com a ética e a responsabilidade em todas as suas ações.

§2º Os interessados poderão inscrever mais de um trabalho, desde que atendido os requisitos de tempo, forma e prazos previstos no edital e neste regulamento.

§3º Não configuram práticas concorrentes, as sugestões, ideias, estudos, teses, monografias ou propostas de qualquer natureza para a solução ou mitigação da realidade social negativa.

II. Dos Objetivos do Prêmio Cesaf-Escola

Art. 2º Assenta-se no estímulo aos(às) Promotores(as) de Justiça para, diante dos problemas sociais da localidade, atuarem com proatividade e resolutividade, tornando-se agente transformador, bem assim, na intenção de mapeamento e disseminação das práticas exitosas, contribuindo para a sua propagação e replicação.

III. Do Tema

Art. 3º A escolha do Tema “**Ministério Público Justo: integridade institucional, resolutividade e garantia de direitos**” coaduna-se com a Política de Incentivo adotada pelo CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) através da Resolução nº 118/2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo a Autocoposição no âmbito do Ministério Público e da Recomendação n. 54/2017, que dispõe sobre Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público .

IV. Da Premiação

Art. 4º Serão premiados os trabalhos classificados pela Comissão Julgadora em primeiro e segundo lugares.

§ 1º Os dois classificados receberão, cada um, um notebook, sendo que o primeiro lugar receberá, cumulativamente, uma cópia de um documentário sobre o trabalho ganhador a ser produzido.

§ 2º A premiação deverá ocorrer, em 2024, durante as comemorações do Dia Estadual do Ministério Público do Tocantins em 29 de novembro, fixado por lei.

V. Do Cronograma

Art. 5º A publicação do Edital de Chamada ocorrerá no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins, devendo ser observados os prazos da tabela abaixo.

Atividades	Data
Inscrição ao Prêmio Cesaf – Escola	25/3 a 28/6/2024
Data limite para inscrição	28/06/2024
Período de avaliação dos trabalhos	01/07 a a 16/08/2024
Publicação do Resultado	19/08/2024
Período de recursos	20/8 a 23/08/2024
Divulgação Final do Resultado	30/08/2024
Período de Produção do Documentário	02/09 a 20/11/2024
Entrega da Premiação	29/11/2024

VI. Da Comissão Avaliadora

Art. 6º A comissão avaliadora será designada por portaria do Procurador – Geral de Justiça (PGJ), sendo composta por 01 (um) Procurador de Justiça, indicado pelo Diretor do Cesaf-Escola; pelo Corregedor Geral do Ministério Público; pelo Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público; por 01 (um) Assistente Social e, por 01 (um) integrante do Setor de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, estes últimos de escolha do PGJ.

§1º A comissão elegerá, dentre seus membros, o presidente e o secretário.

§2º O resultado das avaliações, no sentido da classificação dos trabalhos inscritos, deverá constar de uma ata, seguida de ofício endereçado a Diretoria do Cesaf-Escola.

VII. Da avaliação

Art. 7º A avaliação e julgamento dos trabalhos inscritos observará critérios da eficiência, qualidade, proatividade, criatividade, resolutividade, satisfação da comunidade, alcance social e possibilidade de disseminação.

§1º Para cada critério se lançará pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme formulário de julgamento (Anexo 2).

§2º Em caso de empate, e persistindo, terá preferência, sucessivamente:

- a) O de maior tempo na carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins.
- b) O(A) Promotor(a) de Justiça com idade mais elevada.

§3º Poderá ser deliberado, por maioria, antes do julgamento e, desde que acompanhados por um servidor do Cesaf-Escola, a visita à localidade onde ocorreu a prática desenvolvida e inscrita pelo Promotor de Justiça, devendo essa visita constar em ata.

VIII. Das omissões

Art. 8º Eventuais omissões e/ou situações não previstas neste regulamento deverão ser apreciadas e decididas pela Diretoria-Geral do Cesaf-Escola.

202 Norte, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 5 e 6, 3º andar – Fone 3216-7676– Palmas – TO – CEP: 77.006.218 – E-mail: cesaf@mpto.mp.br

202 Norte, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 5 e 6, 3º andar – Fone 3216-7676– Palmas – TO – CEP:
77.006.218 – E-mail: cesaf@mpto.mp.br

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE JULGAMENTO

Projeto:

PRÊMIO CESAF – 4ª Edição

Constitui uma forma de prestigiar os trabalhos extrajurisdicionais e jurisdicionais, com práticas exitosas, desenvolvidos, exclusivamente, nas Promotorias de Justiça pelos(as) Promotores(as) de Justiça do Ministério Público do Tocantins. (art. 1º, “caput”, Regulamento).

Objetivos

identificar e disseminar práticas exitosas do Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;
estimular o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins a uma pró-atividade diante dos problemas sociais da localidade de atuação, tornando-o agente transformado;
dar visibilidade às práticas exitosas, contribuindo para sua propagação.

Tema de 2024

Ministério Público Justo: integridade institucional, resolutividade e garantia de direitos

Avaliação critérios preferenciais (art. 7º, do Regulamento)

Quesitos	Pontuação de 1 a 10									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Eficiência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Qualidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Proatividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Criatividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Resolutividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Satisfação da comunidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Alcance social	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Possibilidade de disseminação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Total:										

Palmas, / / 2024

Avaliador(a)